



## EDITAL 002/2025/DLD/UFSM

### EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII SEMANA FEMINISTA

O Diretório Livre do Direito (DLD/UFSM), por meio da Coordenação Geral, torna público o presente Edital para a abertura de **10 vagas** para a composição da Comissão Organizadora da **VIII SEMANA FEMINISTA**, com data a ser definida, mediante os requisitos e critérios a seguir.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa selecionar **10 discentes**, de qualquer curso da UFSM, a fim de comporem a comissão organizadora da **VIII SEMANA FEMINISTA**, juntamente com as membras da atual gestão do Diretório Livre do Direito, dispostas a participarem voluntariamente da construção do evento;
- 1.2. O presente edital destina-se às discentes mulheres, de identidades transmasculinas, e não bináries.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1	Publicação do edital	<b>16 de abril de 2025</b>
2.2	Abertura das inscrições	<b>A partir da publicação do edital</b>
2.3	Encerramento das inscrições	<b>27 de abril de 2025</b>
2.4	Divulgação das inscrições homologadas	<b>28 de abril de 2025</b>
2.5	Entrevistas	<b>29 e 30 de abril de 2025</b>
2.6	Divulgação dos resultados	<b>02 de maio de 2025</b>
2.7	Primeira reunião*	<b>05 de maio de 2025</b>

\*A primeira reunião da comissão organizadora da VIII Semana Feminista será no dia 05 de maio de 2025, às 18h, na Sala do DLD, número 3406. Excepcionalmente, mediante justificativa, será aceita participação via online.

#### 3. SOBRE A SEMANA FEMINISTA

- 3.1. A Semana Feminista do DLD/UFSM é um evento criado em 2017, que é realizado anualmente. Busca-se, através de palestras, ampliar o debate acerca das questões de

gênero e como elas perpassam o campo do Direito, permitindo que juntas pensemos em novos caminhos para a superação desses desafios. Em razão da ligação direta que a Semana Feminista possui com o curso de Direito, diversas temáticas possuem relação com o campo jurídico, contudo, a participação das demais áreas das ciências sociais e humanas é de extrema necessidade, tanto para que aconteça uma integração entre os cursos quanto para a construção de diálogos e saberes abrangentes e condizentes com a realidade.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSM;
- 4.2. Ter disponibilidade de horários; e
- 4.3. Ser selecionado no presente edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A estudante poderá se inscrever, a qualquer momento, dentro do período de inscrições; e
- 5.2. As inscrições serão exclusivamente pelo link: <<https://forms.gle/ekCBrmPVHSdxKYxx5>>.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1. Os critérios utilizados para seleção serão: (i) disponibilidade da candidata/e/o; (ii) o interesse; (iii) demonstração de responsabilidade para com a organização.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. A seleção será realizada pela Coordenação Geral do DLD/UFSM;
- 7.2. As candidatas serão selecionadas em duas etapas. A primeira etapa será uma análise da ficha de inscrição, e a segunda etapa será uma entrevista individual ou coletiva, a ser comunicada via e-mail, conforme cronograma (item 2.5);
- 7.3. Dar-se-á preferência as estudantes dos cursos de Direito da UFSM; e
- 7.4. O resultado da seleção será anunciado via e-mail enviado a acadêmica e pelo site do Diretório (<https://dldufsm.com.br/>).

#### **8. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE**

- 8.1. A candidata selecionada, de acordo com o item 7, deverá confirmar interesse pelo e-mail [diretorio.livre.direito@ufsm.br](mailto:diretorio.livre.direito@ufsm.br) (e/ou pelo e-mail que contatá-la), assim que for contatada pela Coordenação Geral; e
- 8.2. A não confirmação da vaga, em até 1 (um) dia, após o contato da Coordenação Geral será considerada como desistência da candidata. Nesse caso, será convocada a próxima candidata.

#### **9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

- 9.1. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação; e
- 9.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, de acordo com os interesses do Diretório Livre do Direito e/ou da

Coordenação Geral, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os integrantes da Comissão são responsáveis, além de suas funções específicas, por serem a ligação direta entre os inscritos na Semana Feminista e a Comissão Organizadora. Desse modo, devem estar inteiradas/es/os do evento para sanar dúvidas e solucionar os possíveis problemas;
- 10.2. A Comissão tem caráter consultivo sobre as decisões pertinentes ao evento, devendo ser referendadas pela Coordenação Geral e/ou pela Diretoria do DLD;
- 10.3. Os casos omissos serão levados à Coordenação Geral e/ou à Diretoria do Diretório Livre do Direito para apreciação, sendo sua decisão soberana e irrecorrível;
- 10.4. O Diretório Livre do Direito reserva o direito de chamar número inferior de colaboradores daquele previsto no item 1.1;
- 10.5. A inscrição e a seleção, nos termos previstos neste Edital, não constitui nenhum tipo de vínculo com Diretório Livre do Direito, com a Coordenação Geral e/ou com as suas secretarias; e
- 10.6. Quaisquer dúvidas relacionadas ao presente edital devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [diretorio.livre.direito@ufsm.br](mailto:diretorio.livre.direito@ufsm.br).

Santa Maria - RS, 16 de abril de 2025

**Aliah Campos Mohamad**

Coordenadora Geral Substituta do Direito Diurno  
DLD/UFSM